



SERVIÇO DE REGISTRO
PROTÓCOLO

R.G.L. 2572 de 19.4.00
Autuado em 24 dias
Ass. P

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
19. abril, 2000
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 213, DE 2.000

“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROUPEIRO DE SANTA RITA DE CÁSSIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, NO MUNICÍPIO DO MESMO NOME ”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o ROUPEIRO DE SANTA RITA DE CÁSSIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, com sede no Município de São Joaquim da Barra.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLS. N.º 1
R.G.L. 2572
PROTÓCOLO LEGISLATIVO P

JUSTIFICATIVA

Em 1.977 um grupo de cidadãs abnegadas e conscientes fundou uma entidade beneficente e filantrópica, o ROUPEIRO DE SANTA RITA DE CÁSSIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.


Inicialmente com o objetivo de angariar roupas e medicamentos, prestando também, assistência social, educacional e cultural às camadas mais simples da sociedade joaquinese.

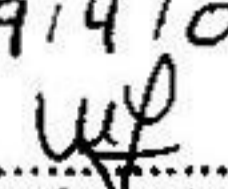
Atualmente atende a 70 (setenta) crianças e adolescentes com idade entre 08 (oito) e 14 (quatorze) anos, buscando uma conduta cívica, intelectual, moral e social, além de atender às suas famílias, transmitindo-lhes os mesmos preceitos e em muitos casos materialmente.

Objetivos esses, pautado sempre no amor a DEUS, na valorização do trabalho e da honestidade, no zelo aos mais velhos e nas Leis, na plena consciência do civismo e da cidadania, respeito ao próximo, sem distinção racial, social ou de credo.

Isso exposto, e muitos outros adjetivos poderiam ser citados, mas os pares dessa Casa de Leis, em sua sapiência e experiência, podem vislumbrar o trabalho emérito desenvolvido por essa entidade, objeto da presente propositura.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO MARQUINHO TORTORELLO

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinatura
SSC.1914/00

Conferente

PPS

18/04/2000 061722



DEPUTADO
MARQUINHO TORTORELLO

FLS. N.º 2
RDL 2572
PROTOCOLO LEGISLATIVO 1

ANEXO AO PROJETO DE LEI N.º , DE 1.999

Documentos anexos referentes ao pedido de reconhecimento de Utilidade Pública Estadual do **ROUPEIRO DE SANTA RITA DE CÁSSIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**.

- Ofício endereçado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo solicitando a declaração de Utilidade Pública Estadual;
- Extrato e ata de constituição, assim como Estatuto, onde se destaca que nenhum dos dirigentes da entidade recebe algum tipo de remuneração, registrado no Cartório de Registros Cíveis;
- Ata e respectiva averbação em Cartório de Registros Cíveis da eleição da atual diretoria;
- Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Joaquim da Barra;
- Atestado de pleno funcionamento;
- Certificado de registro na Coordenadoria de Fomento da Rede de Assistência Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado;
- Cópia do cartão do C.N.P.J. – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Demonstrativo de variação e balanço patrimonial;
- Atestado de idoneidade dos dirigentes da entidade;
- Programa de atividades;

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 20.04.2000

Folha 25
Proc. 2572
lla

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 55ª a 59ª Sessões Ordinárias (de 25/04 a 02/05/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL 02/05/00.
lla

A Comissão de Constituição e Justiça (artigo 31, I, 3º, S.C. artigo 33, II de "I.C.R.I.")
 31 maio 12000
 VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 315 12000
 assinatura *erqj*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ENTRADA
 EM 08/05/00
 Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 Senhor Deputado CARLOS BRAGA
 com prazo para devolução dentro de 10 dias
 11/05/00
 Presidente

JUNTADA
 Segue Juntada Pedido de documentos ao autor com 01 dias para a partir de 26
 S.C. 33/05/00
 SECRETÁRIO DE COMISSÃO